

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **William Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: ALEX L. CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.093.774/0001-11, com sede na R Catalão, nº 167, Bairro Santa Tereza, Tefé/AM - CEP 69555-035, neste ato representado por ALEX LITAIFF CHAVES, registrada no CPF sob o nº

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, para apoio à realização da “Oficina de Atenção à Saúde de Povos Indígenas de Recente Contato”, a ser realizada no Polo Base Kumará, município de Juruá/AM, no período de 27 a 29 de agosto de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	ALEX L CHAVES LTDA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café em pó torrado e moído, embalagem a vácuo. Pacote 500g	5	Unidade	R\$ 43,50	R\$ 217,50
2	Leite em pó, tipo integral. Pacote 400g	14	Unidade	R\$ 24,50	R\$ 343,00
3	Açúcar cristal	12	Kg	R\$ 5,00	R\$ 60,00
4	Margarina com sal. Lata 250g	12	Unidade	R\$ 4,85	R\$ 58,20
5	Pão de Forma tradicional. Pacote 480g	12	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 72,00
6	Macaxeira/ cará	15	Kg	R\$ 21,90	R\$ 328,50
7	Goma de tapioca, pronta para uso	5	Kg	R\$ 8,00	R\$ 40,00
8	Bolacha água e sal, tradicional. Pacote 400g	20	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 150,00
9	Aves abatidas, inteiras e congeladas. Caixa com 07 unidades	8	Unidade	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
10	Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha	15	Kg	R\$ 6,50	R\$ 97,50
11	Alho in natura	2	Kg	R\$ 38,00	R\$ 76,00
12	Cebola de cabeça	5	Kg	R\$ 12,50	R\$ 62,50
13	Batata tipo inglesa	10	Kg	R\$ 12,50	R\$ 125,00
14	Cenoura	8	Kg	R\$ 14,00	R\$ 112,00
15	Creme de leite, 200g	10	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 40,00
16	Achocolatado, 400g	8	Unidade	R\$ 14,50	R\$ 116,00
17	Leite Condensado, 395g	8	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 64,00
18	Farinha de trigo com fermento	8	Kg	R\$ 7,50	R\$ 60,00
19	Milho canjicado, 500g	15	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 112,50
20	Suco em pó para preparo, 25g. Sabores variados de acordo com a disponibilidade do fornecedor	23	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 34,50
21	Leite de coco, 200 ml	10	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 35,00
22	Refrigerante 2 litros, diversos sabores	10	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 100,00
23	Macarrão comum, tipo espaguete, 500g	20	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 70,00
24	Óleo vegetal, 900ml	6	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 58,50
25	Farinha de mandioca	10	Kg	R\$ 6,50	R\$ 65,00
26	Ovo, caixa com 30 unidades	12	Unidade/caixa	R\$ 24,00	R\$ 288,00
27	Vinagre	10	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 35,00
TOTAL					R\$ 5.140,70

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004.

1.2 Os itens deverão ser entregues no Escritório da AgSUS em Tefé/AM, situado na Rua Monteiro de Souza, nº 578, Bairro Centro, Tefé/AM - CEP 69550-045, até o dia 22 de agosto de 2025.

1.3 A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1 A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2 O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3 Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total estimado deste instrumento é de **R\$ 5.140,70 (cinco mil cento e quarenta reais e setenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.07.02- Médio Rio Solimões	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.140,70
TOTAL		R\$ 5.140,70

3.2 Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3 O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4 A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5 Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4. PENALIDADES

4.1 Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução

total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1 Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratante:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ALEX LITAIFF CHAVES Representante Legal

	Documento assinado eletronicamente por ALEX LITAIFF CHAVES, Usuário Externo , em 01/08/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 04/08/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Referência: Processo nº AGSUS.002360/2025-11

(61) 3686-5550
Setor Informativo Monitor, Quadra 1, Bloco E
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

SEI nº 0064904